PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA
Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n – Centro - CEP: 96200-900 - Rio Grande/RS

Edital 06/2015 - Edital Retificado

1º Salão Rio-grandino de Artes Visuais

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais*** que está inserido na Programação oficial da 16ª Festa do Mar 2015 – Rio Grande/RS.

1.Dos Objetivos

O ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais*** tem como principais objetivos:

a. Divulgar, fomentar, incentivar e valorizar a produção artística, além de promover o acesso à arte aos rio-grandinos.
b. Descobrir novos valores nas artes visuais.
c. Estimular a pesquisa em arte, a criatividade e o desenvolvimento artístico.
d. Formar público mais crítico através da valorização das diferentes formas de produção da área.

2. Do Cronograma

a. Período de Inscrição: 17 de Agosto de 2015 à 25 de Setembro de 2015.
b. Seleção das obras – de 26 e 27 de setembro de 2015.
c. Resultado da seleção – 29 de setembro de 2015.
d. Recebimento das obras selecionadas de acordo com o item 2.c e montagem da Exposição – 01,02 e 03 de outubro de 2015, das 13h30min às 19h00.
e. Período da Exposição – de 08 de outubro a 01 de novembro de 2015, na Sala Multiuso, andar térreo do Paço Municipal-Rio Grande/RS.

f. Premiação e Cerimônia de Abertura – 08 de outubro de 2015, às 19h00 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal do Rio Grande/ RS.

g. Desmontagem da exposição – 02 e 03 de novembro de 2015, das 13h30 às 19h00.
h. Devolução das obras aos Candidatos: A partir do dia 04 de Novembro de 2015, das 13h30 às 19h00.Ressaltamos que o Candidato ou seu representante legal terá 30 dias a contar do dia 04/11/2015 para a retirada da obra. Vencido o prazo, a obra fica sob responsabilidade da Secretaria de Município da Cultura que destinará a mesma para uma condição mais adequada.

3. Da Participação

a. Poderão participar do ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais,*** artistas brasileiros ou estrangeiros (legalmente residentes há mais de três anos no Brasil), profissionais ou amadores. As obras deverão ser inéditas, de própria autoria e deverão estar assinadas e datadas.
b. Os Candidatos poderão participar individualmente ou de forma coletiva, sendo que estes deverão indicar um representante registrado legalmente, que assinará a ficha de inscrição.

5. Das Inscrições, Entrega de Trabalhos e Homologação

a. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no período de 17 de agosto a 25 de setembro de 2015, no horário das 13h30min às 19h00, e poderão ser entregues na Secretaria de Município da Cultura, ou via internet e deverá ser enviada para o seguinte e-mail: salaoriograndinodedeartesvisuais@gmail.com até o horário das 23h59min de 25 de setembro de 2015, no formato JPEG e 300 DPI (imagens anexadas de uma única vez no corpo do e-mail). A imagem deverá ser identificada renomeando o arquivo conforme o nome da obra. Junto aos trabalhos inscritos, o artista deve anexar a ficha de inscrição preenchida de forma legível e devidamente assinada, e ainda por meio de SEDEX, respeitando a data limite, para o seguinte endereço:

1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais
Secretaria de Município da Cultura
Av. Buarque de Macedo, nº 200, sala 40.
Rio Grande – RS CEP 96.200 – 270

b. Será considerado válido, para postagens no Correio por meio de SEDEX, o carimbo com a data de término do Concurso, dia 25 de Setembro de 2015.

c. Cada participante deverá ler, respeitar e concordar com o Edital do Concurso e as regras estabelecidas.

d. Ao realizar sua inscrição, cada participante concorda com as regras do ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais*** aqui expressas e garante que está em conformidade com as exigências dos realizadores.

e. Ao fazer sua inscrição, cada participante garante que todas as informações fornecidas são completas, verdadeiras e precisas.

f. As decisões dos realizadores, no que refere-se as questões desse Concurso, serão irrecorríveis, soberanas e finais, não cabendo recurso ou apelação.

g. Qualquer inscrição ou imagem que não cumprir com as regras estabelecidas nesse Edital será automaticamente desligada.

4. Do Tema

a. O tema do ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais*** é: **"Rio Grande"**. Os trabalhos deverão inspirar-se na cidade, seus lugares, sua paisagem, sua arquitetura, sua gente, seus espaços, identificados sempre como integrantes do Município.

5. Das Obras

a. Os artistas poderão inscrever até (03) obras em cada categoria: **Desenho**, **Pintura**, **Escultura** e **Gravura** e, poderão ser executadas em qualquer técnica e estilo. As obras deverão ser originais e inéditas e deverão ter no máximo 2,00m de altura e 1,50m de largura e, no caso das tridimensionais, 1,50 de largura e 2m de altura e limitadas a 50 kg.

6. Da Seleção

a. **1ªFase**: Os trabalhos deverão ser entregues com a respectiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada de:
a.1 01 foto de cada obra, no tamanho de 15 cm x 21 cm, devidamente etiquetada no verso, identificando: nome do autor, técnica, categoria, data de execução da obra.
a.2 Currículo resumido do artista.

a.3 Memorial Descritivo sobre as obras, bem como todos os elementos necessários para sua apresentação e montagem, que poderá ser elaborado pelo artista/coletivo ou um curador.

b. **2ª. Fase:** A seleção será feita por uma Comissão Julgadora, composta por 03 membros de reconhecida competência, e indicados pela Comissão Organizadora. A Comissão Julgadora é soberana, concluindo-se que não cabem recursos às suas decisões.

Após a divulgação das obras selecionadas, as mesmas deverão ser entregues na Secretaria de Município da Cultura, de acordo com o item 2, desse Edital. No caso das categorias Desenho e Pintura, devidamente emolduradas.

c. Não serão aceitas para fins de seleção obras, que:

c.1 De candidatos falecidos.

c.2 Que caracterizem cópias ou adaptações de obras já existentes.

c.3 Que não possuam identificação.

c.4 Realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis.

c.5 Que possam causar algum dano a integridade física do local ou do público.

c.6 Que não sejam inéditas.

d. Os critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais, devem apresentar:

d.1 Pesquisa de produção artística.

d.2 Proposta de montagem.

d.3 Qualidade técnica e estética.

d.4 Conceito e adequação ao tema estabelecido nesse edital.

6. DA PREMIAÇÃO

O Júri de Seleção e Premiação do ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais*** atribuirá premiação para cada categoria, assim definido:

a. 1º Lugar – Categoria **Desenho**: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e troféu.

b. 1º Lugar – Categoria **Gravura**: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e troféu.

c. 1º Lugar – Categoria **Pintura**: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e troféu.

d. 1º Lugar – Categoria **Escultura**: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e troféu.

7. Da Exposição

Somente os trabalhos selecionados farão parte da exposição do ***1º Salão Rio-grandino De Artes Visuais***, na Sala Multiuso da Prefeitura Municipal.

8. DA DEVOLUÇÃO, TRANSLADO E SEGURANÇA DAS OBRAS

a. O transporte e retirada das obras são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante, que deverá ser nomeado legalmente por procuração registrada em Cartório, pelo autor da obra.
b. Durante o evento, serão tomadas as medidas para resguardar a integridade física das obras expostas. A comissão organizadora não responde por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer. Caso haja necessidade, o/a candidato deverá providenciar seguro.
c. Os/as candidatos devem se responsabilizar pelo transporte das obras, com custos de entrega e retirada das obras.

9. Das Disposições Gerais

a. É vedado a participação enquanto artista/coletivo os membros da Secretaria de Município da Cultura, bem como, seus cônjuges e parentes.
b. A simples inscrição obriga o artista à aceitação do presente regulamento. Os artistas selecionados cedem automaticamente os direitos autorais de sua(s) obra(s) para reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita, objetivando a divulgação do evento.
c. A premiação será entregue em até 90 dias após a divulgação do resultado. Sobre os valores dos prêmios incidirão todos os impostos vigentes até a data do pagamento.
d. Para recebimento dos prêmios cada vencedor deverá apresentar a documentação solicitada na ficha de inscrição.
e. Todas as obras estarão à disposição do participante partir do dia 04/11/2015, na **Secretaria de Município da Cultura, situada na Av. Buarque de Macedo, nº 200, sala 40. Rio Grande – RS. CEP 96.200 – 270.** Ressaltamos que o candidato ou seu representante legal terá 30 dias a contar do dia 04/11/2015 para a

retirada da obra. Vencido o prazo, a obra fica sob responsabilidade da Secretaria de Município da Cultura que destinará a mesma para uma condição mais adequada.
f. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Município da Cultura.

g. Informações podem ser obtidas pelos telefones: 53 32357803, ou pelo email: secult.rg@gmail.com ou na **Secretaria de Município da Cultura, situada na Av. Buarque de Macedo, nº 200, sala 40. Rio Grande – RS. CEP 96.200 – 270.**

Ricardo Freitas
Secretário de Município da Cultura

Rio Grande, 25 de Agosto de 2015.